

**Solicitação de Resgate do
IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE
CNPJ – 41.054.515/0001-51 (FUNDO)**

Nome do Cotista:
CNPJ/CPF:
Telefone /E-mail:
Agente Autorizado:

Situação Tributária do Cotista:

- () Investidor Pessoa Física - residente no Brasil
 () Investidor Estrangeiro – via Resolução 2689/00 não oriundo de Paraíso Fiscal
 () Investidor Estrangeiro – fora dos termos da Resolução 2689/00 ou oriundo de Paraíso Fiscal
 () Investidor Pessoa Jurídica Não Financeira - residente no Brasil
 () Instituição Financeira - residente no Brasil
 () Entidade de Previdência Privada Complementar - residente no Brasil
 () Fundo de Investimento com sede no Brasil
 () Outros Descrever: _____

Status Tributário do Cotista:

- () Tributado
 () Isento/Imune
 () Liminar (neste caso anexar documento comprobatório)
 () Cotista dispensado de retenção fonte, conforme art. 71 da IN nº 1.585/15.

II. Informações para apuração do custo de aquisição de cotas.

O Agente Autorizado deverá preencher este formulário e a planilha disponível na área restrita do site para o agente autorizado (Planilha_Apuração_Custos.xls) conforme as informações disponibilizadas nos Registros de Cotista (Notas de corretagem e demais documentos fornecidos ao respectivo Agente Autorizado por qualquer Cotista que solicite a um Agente Autorizado que efetue a integralização por meio de ativos e valores mobiliários ou o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal Cotista) para que o Administrador apure o custo de aquisição dos ativos e valores mobiliários que serão entregues para a integralização de cotas do fundo ou o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas, conforme o caso. **Caso o Cotista seja isento/imune/dispensado de tributação, não é necessário preencher a planilha, apenas a declaração de isenção/imunidade/dispensa de IR.**

III. As informações declaradas neste formulário são de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado. A apuração do valor de imposto de renda será feita com base nas informações preenchidas neste formulário. Qualquer encargo ou despesa que o Administrador e/ou Gestor vier a incorrer em função das informações aqui descritas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado.

IV. O agente autorizado assume integral responsabilidade pela regularidade e guarda da documentação cadastral informada pelo cotista nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral, notadamente conferência e verificação de autenticidade.

Local:

Data:

--	--

Cotista

Agente Autorizado

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Conforme a situação tributária do Cotista, o formulário “Solicitação de resgate e declaração de isenção/dispensa IR”, a planilha de apuração de custos e a “Declaração de Isenção/dispensa de IR”, deverão ser preenchidos e enviados para o Itaú Unibanco S.A. (Administrador) por meio do Agente Autorizado pelo qual o Cotista solicita o resgate das cotas, na mesma data do registro da respectiva solicitação na BM&FBOVESPA. O Cotista isento de tributação que houver enviado a “Declaração de Isenção/dispensa de IR” por ocasião de seu primeiro resgate de cotas estará dispensado de reenviá-la para eventuais resgates posteriores.

ATENÇÃO: O formulário e a declaração de isenção/dispensa de IR deverão estar em formato pdf para envio pela área restrita do site para o agente autorizado. A planilha deverá estar em formato txt para envio pelo site.

2. O Agente Autorizado deverá enviar tal formulário, planilha ou declaração e documentação comprobatória quanto à isenção/dispensa, conforme o caso, preenchidos e assinados (incluindo rubrica em todas as páginas) para o Itaú Unibanco S.A. por meio do site <http://www.itaunet.com.br/itaunet> (área restrita para o agente autorizado) com pelo menos 3 (três) horas antes do horário limite para Resgate.

3. Quando o cotista for Fundo de Investimento regido pela ICVM555, haja vista tais fundos serem isentos do IR sobre os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos por suas carteiras, somente o CNPJ será o suficiente para se comprovar a isenção/dispensa, não sendo necessário preencher e enviar a declaração de isenção/dispensa.

Em caso de dúvidas sobre o Produto/Acessos ao Site, favor contatar o Administrador:
Caixa de mensagem: atendimentoasset@itaunet.com.br - Gerência Client Services
Fone: (11) 3631-2555 ou 3387-2555

Em caso de dúvida sobre movimentações diárias (Integralização / Destruição de ETF)
Caixa de mensagem: atend.operacional.unidade2@itaunet.com.br
Fone: (11) 2740-2035

4. O Agente Autorizado também deverá preencher o campo Valor Custo Financeiro na tela da Boleta de Resgate.

5. Somente a partir do atendimento às condições do item 2 acima (via site ou original, o que ocorrer primeiro), o Administrador estará apto a autorizar a integralização ou o resgate no sistema da BM&FBOVESPA.

6. Quando da realização da ordem de resgate, no caso de Cotista sujeito à tributação na fonte, o Agente Autorizado deverá recolher do Cotista o valor de imposto de apurado pelo Administrador os quais serão informados no site em D+1 (área restrita para o agente autorizado). Este valor deverá ser transferido pelo Agente Autorizado para a conta corrente de cada FUNDO indicada no Anexo I do respectivo contrato celebrado entre o Administrador e tal Agente Autorizado, em até D+2 da ordem de resgate.

IMPORTANTE: O efetivo resgate de cotas estará sujeito ao recebimento da documentação (planilha com custo de aquisição das cotas objeto de resgate; formulário de solicitação de resgate devidamente preenchido e assinado; notas de corretagem dos ativos da cesta) pelo Administrador no prazo acima especificado. Caso o Administrador não receba os recursos necessários para a retenção do Imposto de Renda na data acima especificada, o Agente Autorizado e o Cotista serão responsáveis pelos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil pelo atraso no recolhimento de tal imposto.

7. Este formulário não é válido para a subscrição e integralização de cotas. O resgate de cotas deverá ser em lotes mínimos de 100.000 cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de 100.000 cotas.

8. Consulte o site www.itnow.com.br para obter informações detalhadas da tributação aplicável aos fundos de índice.

O site www.itnow.com.br é o meio de divulgação de informações oficiais do FUNDO. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site oficial do fundo, em especial a seção fatores de risco. O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário.

A autorização para venda e negociação de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

Morningstar Disclaimer

Morningstar® e o índice Morningstar® US Exponential Technologies Healthcare Index™ são marcas comerciais da Morningstar Brasil Informacoes Financeiras Ltda. ou suas empresas afiliadas, incluindo a Morningstar, Inc. e foram licenciadas para uso para certos fins pelo Itaú Unibanco S.A.

O IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE não é patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela Morningstar Brasil Informacoes Financeiras Ltda. ou suas empresas afiliadas, incluindo a Morningstar, Inc. (essas entidades aqui referidas, coletivamente, como "Morningstar"). Morningstar não oferece qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, aos cotistas do IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE ou ao público sobre a conveniência de investir em valores mobiliários em geral ou no IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE em particular ou a capacidade do índice Morningstar® US Exponential Technologies Healthcare IndexTM de acompanhar o desempenho geral do mercado de ações. O único relacionamento da Morningstar com o Itaú Unibanco S.A. é o licenciamento de certas marcas e nomes de produtos da Morningstar e do índice Morningstar® US Exponential Technologies Healthcare IndexTM, o qual é determinado, composto e calculado pela Morningstar, independentemente do Itaú Unibanco S.A. ou do IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE. Morningstar não tem obrigação de atender ou considerar as necessidades do Itaú Unibanco S.A. ou dos cotistas do IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE ao determinar, realizar a composição ou calcular o índice Morningstar® US Exponential Technologies Healthcare IndexTM. Morningstar não é responsável e não participou da determinação do preço e quantidade de cotas do IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE ou do momento da emissão ou venda das cotas do IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE ou na determinação ou cálculo da equação pela qual as cotas do IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE são convertidas em dinheiro. Morningstar não tem obrigação ou responsabilidade relacionada à administração, divulgação ou negociação das cotas do IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE.

MORNINGSTAR SE ISENTA EXPRESSAMENTE DE QUALQUER GARANTIA SOBRE A PRECISÃO, COMPLETEZ OU TEMPESTIVIDADE DO ÍNDICE MORNINGSTAR® US EXPONENTIAL TECHNOLOGIES HEALTHCARE INDEXTM OU POR QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLUÍDA E A MORNINGSTAR NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES DO ÍNDICE. MORNINGSTAR NÃO OFERECE NENHUMA GARANTIA, DE FORMA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, COM RELAÇÃO AOS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS PELO ITAÚ UNIBANCO S.A., PELOS COTISTAS OU USUÁRIOS DO IT NOW MORNINGSTAR XT US HEALTHCARE FUNDO DE ÍNDICE, OU QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE QUE SE UTILIZE DO ÍNDICE MORNINGSTAR® US EXPONENTIAL TECHNOLOGIES HEALTHCARE INDEXTM OU DE QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLUÍDA. MORNINGSTAR NÃO OFERECE GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS E SE ISENTA EXPRESSAMENTE DE TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO EM RESPEITO AO ÍNDICE MORNINGSTAR® US EXPONENTIAL TECHNOLOGIES HEALTHCARE INDEXTM OU QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLUÍDA. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO ACIMA, EM NENHUM CASO A MORNINGSTAR TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUALQUER DANOS ESPECIAIS, PUNITIVOS, INDIRETOS OU CONSEQUENCIAIS (INCLUINDO LUCROS CESSANTES), MESMO SE NOTIFICADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice. Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO/IMUNIDADE/DISPENSA DE IR

Ao

Itaú Unibanco S.A.

_____ (Nome da instituição) com sede
 _____ (endereço completo),
 inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins da não retenção do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de
 aplicações financeiras (artigo 77, incisos I e III da Lei nº 8.981/95) realizadas com essa instituição financeira, declara:

a) que é:

() Entidade de Previdência Privada Aberta;

() Sociedade de Seguro

() Outro descrever _____

b) Esta solicitação deverá abranger todas as contas mantidas por esta Instituição e por nossas filiais junto a essa instituição financeira.

c) que o signatário é representante legal desta instituição, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local:

Data:

--	--

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL